



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 5884

Data 16 / 11 / 21 Horário 15h

Processo nº _____

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM | <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar | <input type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Nº 668

Autor **VEREADOR MARCELO MOURÃO – REQUERIMENTO**

O Vereador **MARCELO PEREIRA MOURÃO – PODEMOS**, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados (art. 107 e 108, III), **REQUER A MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito **Alan A. Guedes de Mendonça**, com cópias ao Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica Sr. **Henrique Sartori de Almeida Prado**, a Diretora Presidente da Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados **Sra. Mariana de Souza Neto** e ao Secretário Municipal de Administração **Sr. Vander Soares Matoso**, questionando o que segue:

1. Qual é a norma reguladora que autoriza que a Guarda Municipal de Dourados realize a autuação de infração de trânsito e realize a apreensão do veículo? Existe algum convênio da Prefeitura com o Estado? **Envio cópias das leis autorizativas e do convênio firmado.**
2. Dourados recebe algum valor – *por exemplo: parte da multa* – para realizar ou decorrente das ações de fiscalização, apreensão e multa? Qual valor arrecadado até hoje decorrente dessas ações?
3. **Envio de cópias de todos os autos de infração realizados pela Guarda Municipal no dia 12 de novembro de 2021 por volta das 19h.**

JUSTIFICATIVA: O art. 6 da Lei Complementar n. 121 de 2007 define as competências da Guarda Municipal, em sua, todas elas estão intimamente ligadas à esfera municipal e a defesa do patrimônio público. Conforme o art. 23 do Código de Trânsito Brasil, compete às Polícias Militares dos Estados a execução da fiscalização de trânsito, quando e conforme convênio firmado, como agente do órgão ou entidade executivos de trânsito ou executivos rodoviários, concomitantemente com os demais agentes credenciados. De igual modo prevê a Constituição Federal em seu art. 144, § 5º¹, aliás, explicando policiamento ostensivo o CTB afirma: **função exercida pelas Polícias Militares** com o objetivo de prevenir e reprimir atos relacionados com a segurança pública(...). Desse modo, espera-se que haja um convênio com entre município e Estado para o exercício da função pela Guarda Municipal e, havendo, para atestar a legalidade das ações, solicito cópias e explicações sobre o ganho financeiro da cidade nas ações de autuação e apreensão.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 16 de novembro de 2021.


Marcelo Mourão
Vereador

Lido
Na Sessão de 16/11/21

¹ Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: § 5º **As polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.**

40ª SESSÃO ORDINÁRIA 16/11/2021

PAUTA DE REQUERIMENTOS

VOTAÇÃO NOMINAL

	Favorável	Contra
1. Ver. Maurício Landeira - PSC	(X)	()
2. Ver. Daniel Junior - Patriotas	(X)	()
3. Ver. Marcelo Moura - Patriotas	(X)	()
4. Ver. Fabio Luis - Republicanos	(X)	()
5. Ver ^a . Daniela Noll - PSD	(X)	()
6. Ver. Elias Ishy - PT	(X)	()
7. Ver. Marcão da Sepriça - Solidariedade	(X)	()
8. Ver ^a . Lia Nogueira - Progressistas	(X)	()
9. Ver. Juscelino Cabral - DEM	(X)	()
10. Ver. Laudir Munaretto - MDB	(X)	()
11. Ver. Cemar Amal - Solidariedade	(X)	()
12. Ver. Olavo Sui - MDB	(X)	()
13. Ver. Jânio Miguel - PTB	(X)	()
14. Ver ^a . Liandra da Saúde - PTB	(X)	()
15. Ver. Sergio Nogueira - PSDB	(X)	()
16. Ver. Rogério Yuri - PSDB	(X)	()
17. Ver. Creusimar Barbosa - DEM	(X)	()
18. Ver. Edson Souza - DEM	(X)	()
19. Ver. Márcio Podim - DEM	(X)	()

Votos favoráveis 45

Votos contrários _____

Ausentes _____

Presidência _____

Aprovado <

Rejeitado _____



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 5885

Data 16 / 11 / 21 Horário 15h

Processo nº _____

- Projeto de Emenda à LOM Requerimento
 Projeto de Lei Complementar Indicação
 Projeto de Lei
 Projeto de decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Emenda

Nº 669

Autor **VEREADOR MARCELO MOURÃO – REQUERIMENTO**

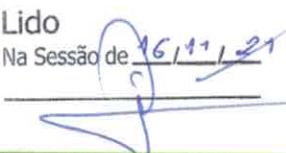
O Vereador **MARCELO PEREIRA MOURÃO – PODEMOS**, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados (art. 107 e 108, III), **REQUER A MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Prefeito **Alan A. Guedes de Mendonça**, com cópias ao Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica Sr. **Henrique Sartori de Almeida Prado**, Secretário Municipal de Saúde Sr. **Waldno Pereira de Lucena Junior**, ao Secretário Municipal de Administração Sr. **Vander Soares Matoso**, ao Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados Sr. **Edvan Marcelo Morais** e ao Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados Sr. **Jairo José de Lima** questionando o que segue:

1. Quantos servidores (contratados e concursados) atuam na UPA de Dourados? Envie planilha com nomes, cargos e remunerações.
2. Qual empresa é a responsável pela escala de plantão e pela contratação de médicos? Quais são os médicos plantonistas (envie planilha com nomes)?
3. Qual o valor pago da hora/plantão dos médicos? E qual era o valor do plantão em agosto de 2020?
4. Quantas pessoas são atendidas diariamente pelo UPA? O que dificulta o processo de qualificação da unidade? Qual o valor necessário para adequação da unidade?

I **JUSTIFICATIVA:** A Frente Parlamentar em Defesa do UPA e de seus usuários tem realizado diligências para encontrar e sanar os problemas enfrentados por aquela unidade de saúde. Entretanto, para que haja a perfeita continuidade e conclusão, é importante o envio de algumas respostas que foram ignoradas frente ao Ofício de n. 65 deste gabinete

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 16 de novembro de 2021.


Marcelo Mourão
Vereador

Lido
Na Sessão de 16/11/21


40.ª SESSÃO ORDINÁRIA 16/11/2021

PAUTA DE REQUERIMENTOS

VOTAÇÃO NOMINAL

	Favorável	Contra
1. Ver. Mauricio Lemes - PSB	(X)	()
2. Ver. Daniel Junior - Patriota	(X)	()
3. Ver. Marcelo Mourão - Podemos	(X)	()
4. Ver. Fabio Luis - Republicanos	(X)	()
5. Ver ^a . Daniela Hall - PSD	(X)	()
6. Ver. Elias Ishy - PT	(X)	()
7. Ver. Marcão da Sepriva - Solidariedade	(X)	()
8. Ver ^a . Lia Nogueira - Progressistas	(X)	()
9. Ver. Juscelino Cabral - DEM	(X)	()
10. Ver. Laudir Munaretto - MDB	(P)	()
11. Ver. Cemar Arnal - Solidariedade	(X)	()
12. Ver. Olavo Sul - MDB	(X)	()
13. Ver. Jânio Niguel - PTB	(X)	()
14. Ver ^a . Ligéria da Saúde - PTB	(X)	()
15. Ver. Sergio Nogueira - PSDB	(X)	()
16. Ver. Rogério Yuri - PSDB	(X)	()
17. Ver. Creuzimar Barbosa - DEM	(X)	()
18. Ver. Edson Souza - DEM	(X)	()
19. Ver. Márcio Pudim - DEM	(X)	()

Votos favoráveis 18

Votos contrários _____

Ausentes _____

Presidência _____

Aprovado X

Rejeitado _____